PORTARIA Nº 0112/2022 – PMC/GP

"Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe sã concedidas pelo **inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **(03) três diárias no valor de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **09,10 a 13 de junho de 2022.**

- **Art. 2º -** É beneficiário da diária acima estipulada a **EDINEY PICANÇO DA SILVA**, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Santarém e Belém.(02 dias em Belém, 01 dia Santarém).**
- **Lançamento do sistema do licenciamento ambiental (SISLAN)**

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 09 de junho de 2022.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 09 de junho de 2022.

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP